

# **Demonstrações Financeiras**

MAGNUM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

31 de dezembro de 2021

## Índice

	Página
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	
Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	4 / 6
Balancos Patrimoniais	7 / 8
Demonstração do Resultado	9
Demonstração do Resultado Abrangente	10
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	11
Demonstração dos Fluxos de Caixa	12
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	13/19

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

A **MAGNUM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** ("Sociedade") tem por objeto a realização de operações de empréstimos, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente através de plataforma eletrônica, prestar os serviços de emissão de moeda eletrônica, e de emissão de instrumento de pagamento pós-pago, dentre outros serviços permitidos pela regulamentação vigente, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio.

Tem como meta, propiciar maior oferta de crédito e principalmente serviços financeiros que se adéquem às necessidades do setor varejista nacional, o que permitirá em médio prazo a redução da escassez de crédito, gerando um fortalecimento à recuperação e aumento da economia brasileira e a capacidade do micro e pequenos empreendedores de ampliarem seus negócios, bem como, de suas redes de relacionamentos, como clientes, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços.

A Sociedade foi constituída em 27 de dezembro de 2021 e não apresentou atividades ao final do semestre e no período findo em 31 de dezembro de 2021.

São Paulo, 31 de março de 2022.

**A Diretoria**



KPMG Auditores Independentes Ltda.

Rua Verbo Divino, 1400, Conjuntos 101, 201, 301 e 401,

Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone 55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

## **Aos Acionistas e Diretores da Magnum - Sociedade de Credito Direto S.A. São Paulo - SP**

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da Magnum - Sociedade de Credito Direto S.A. ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período compreendido entre 27 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo um resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Magnum - Sociedade de Credito Direto S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período compreendido entre 27 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.


- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2022

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC SP014428/O-6

  
João Paulo Dal Poz Alouche  
CRC 1SP245785/O-2

**MAGNUM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**  
**CNPJ nº 44.683.140/0001-87**

Balço Patrimonial

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

<b>ATIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>2021</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>3.000</b>
INSTRUMENTOS FINANCEIROS	<b>3</b>	3.000
Relações interfinanceiras		3.000
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>3.000</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**MAGNUM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**  
**CNPJ nº 44.683.140/0001-87**

Balço Patrimonial

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

<b>PASSIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>2021</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>3.000</b>
Capital:	<b>4</b>	3.000
De Domiciliados no país		3.000
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>3.000</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



# MAGNUM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 44.683.140/0001-87

Demonstração do Resultado

Período de 27 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>Nota Explicativa</u>	<u>2021</u>
<b>RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<u>-</u>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		-
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		-
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		-
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES</b>		-
<b>LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO PERÍODO</b>		<u>-</u>
<b>Nº de ações:</b>		<b>3.000.000</b>
<b>Lucro(Prejuízo) por ação (R\$)</b>		-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**MAGNUM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

**CNPJ nº 44.683.140/0001-87**

Demonstração do Resultado Abrangente

Período de 27 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>Nota</u>	<u>2021</u>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>		-
<b>RESULTADO ABRANGENTE</b>		-
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL</b>		<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## MAGNUM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 44.683.140/0001-87

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Período de 27 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

<b>Eventos</b>	<b>Capital Realizado</b>	<b>Total</b>
<b>Saldos em 01 de Janeiro de 2021</b>	-	-
Integralização de capital	3.000	3.000
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
<b>Mutações do período</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## MAGNUM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 44.683.140/0001-87

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período de 27 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<b>2021</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Lucro (Prejuízo) Líquido do período	-
<b>Varição de ativos e obrigações</b>	(3.000)
(Aumento) redução em instrumentos financeiros ativos	(3.000)
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>(3.000)</b>
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	-
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	
Integralização de capital	3.000
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>	<b>3.000</b>
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

# MAGNUM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 44.683.140/0001-87

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

## 1. Contexto Operacional

A Magnum Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Sociedade") fundada em 17 de dezembro de 2020, é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") em 27 de dezembro de 2021 (data do início das atividades). Nesse contexto, em 31 de dezembro de 2021, as operações da Sociedade eram representadas substancialmente por créditos vinculados ao Banco Central do Brasil (veja Nota 3).

A Sociedade tem por objeto social a prática de: (a) realização de operações de empréstimo, de financiamento e aquisição de direitos creditórios; (b) emissão de moedas eletrônicas, (c) prestação de serviços de análise de crédito de terceiros e de cobrança de crédito de terceiros; (d) atuação como representante de seguros na distribuição de seguros relacionados com as operações de crédito e de financiamento por ela originadas, observada, neste caso, a regulamentação estabelecida pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); (e) emissão de instrumento de pagamento pós-pago, nos termos da regulamentação em vigor; e (f) participação no capital de outras sociedades, como sócia ou acionista, exceto de instituições financeiras.

Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Resolução CMN nº 4.656/2018, de 25 de abril de 2018, do Banco Central do Brasil ("BACEN").

A Sociedade foi constituída sob o CNPJ 44.683.140/0001-87 e possui sede na Alameda Santos, nº 1.940, 11º andar, na Cidade de São Paulo – SP.

## 2 Apresentação das demonstrações e resumo das práticas contábeis

### a. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Sociedade, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

A administração avaliou a capacidade da Sociedade em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Sociedade foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da administração da Sociedade e foram aprovadas em 31 de março de 2022.

## MAGNUM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 44.683.140/0001-87

### b. Descrição das práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN em conjunto com as normas e resoluções do Conselho Monetário Nacional ("CMN") regulamentadas conforme o Plano de Contas das Instituições do Sistema Nacional ("COSIF") e diretrizes contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 e as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos, orientações e as interpretações do Comitê e Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pelo Conselho Monetário Nacional até o momento. Os pronunciamentos contábeis já aprovados são:

	<u>Pronunciamento Técnico</u>	<u>Data da Divulgação</u>	<u>IASB</u>	<u>BACEN Resolução CMN</u>
CPC 00 (R1)	Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro	15/12/11	<i>Framework</i>	4.144/12
CPC 01 (R1)	Redução ao Valor Recuperável de Ativos	07/10/10	IAS 36	3.566/08
CPC 02 (R2)	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	07/10/10	IAS 21	4.524/16
CPC 03 (R2)	Demonstração dos Fluxos de Caixa	07/10/10	IAS 7	3.604/08
CPC 04 (R1)	Ativo Intangível	02/12/10	IAS 38	4.534/16
CPC 05 (R1)	Divulgação sobre Partes Relacionadas	07/10/10	IAS 24	3.750/09
CPC 10 (R1)	Pagamento Baseado em Ações	16/12/10	IFRS 2	3.989/11
CPC 23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	16/09/09	IAS 8	4.007/11
CPC 24	Evento Subsequente	16/09/09	IAS 10	3.973/11
CPC 25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	16/09/09	IAS 37	3.823/09
CPC 27	Ativo Imobilizado	31/07/09	IAS 16	4.535/16
CPC 33 (R1)	Benefícios a Empregados	13/12/12	IAS 19	4.877/20
CPC 41	Resultado por Ação	06/08/10	IAS 33	3.959/19
CPC 46	Mensuração do Valor Justo	07/12/12	IAS 13	4.748/19

#### b.1 Apuração de resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regimento de competência, observando-se critérios "pro-rata" dia para aquelas de natureza financeira.

## **b.2 Estimativas contábeis**

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas, e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Sociedade no processo de aplicação das práticas contábeis. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. Não há estimativas e suas premissas importantes requeridas nessas demonstrações financeiras.

A Sociedade revisa suas estimativas e premissas pelo menos semestralmente conforme determinado pelas regras contábeis.

## **b.3 Instrumentos financeiros**

### **Títulos e Valores Mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.068/01, nas seguintes categorias:

(i) Títulos para negociação - são os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. Esses títulos apresentam seu valor de custo atualizado pelos rendimentos incorridos até as datas dos balanços e ajustado pelo valor de mercado, sendo esses ajustes registrados à adequada conta de receita ou despesa no resultado do período.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento - títulos adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. Nesta categoria, os títulos não são ajustados ao seu valor de mercado. Para os títulos reclassificados para esta categoria, o ajuste de marcação a mercado é incorporado ao custo, sendo contabilizados prospectivamente pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

(iii) Títulos disponíveis para venda - títulos que não se enquadram para negociação nem como mantidos até o vencimento. São ajustados pelo seu valor de mercado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários.

Em 31 de dezembro de 2021, a Sociedade não possuía títulos próprios classificados nas categorias descritas no item (ii) e item (iii), e não possuía nenhum instrumento financeiro derivativo. O valor de mercado dos instrumentos financeiros, quando aplicável, é calculado com base em preços de mercado. Assim, quando da liquidação financeira destas operações, os resultados poderão ser diferentes das estimativas. Os instrumentos financeiros são negociados de forma ativa e frequente cujos preços baseiam-se em fontes de informações independentes em consonância com a Resolução do CMN nº 4.277/13.

#### **b.4 Ativos e passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com a Resolução do CMN nº 3.823/09, que aprovou o Pronunciamento Contábil (CPC 25) e a Carta Circular nº 3.429/10, da seguinte forma:

- **Ativos contingentes** - não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.
- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão ou divulgação. Causas classificadas como perda possível são apenas divulgadas.
- **Obrigações legais (fiscais e previdenciárias)** - referem-se às demandas judiciais, onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado, integralmente provisionado e atualizado mensalmente.

Não há no momento ativos, passivos contingentes e obrigações legais em qualquer situação envolvendo a Sociedade.

#### **b.5 Demonstração do fluxo de caixa**

A demonstração do fluxo de caixa foi preparada pelo método indireto de acordo com a Resolução do CMN nº 3.064/08, que aprovou o Pronunciamento Contábil (CPC 03).

#### **b.6 Ativo e Passivo circulante e exigível a longo prazo**

Ativos circulantes e realizáveis a longo prazo: são apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço.

Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo: são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

Provisões: uma provisão é reconhecida no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.



**b.7 Resultado recorrente e não recorrente**

A Resolução BCB nº 2, de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34, inciso V e §§ 4º e 5º passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não corrente do exercício aquele que: (i) não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e (ii) não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros

Observado esse regramento, salienta-se que no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 não houve resultados não recorrentes.

**b.8 Impostos de renda, contribuição social, PIS e COFINS**

i) Imposto de renda e contribuição social

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos, e são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente sendo: 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder a R\$ 240 sobre as bases de apuração anual para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. Portanto as adições ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

ii) Pis e Cofins

As despesas com Pis e Cofins são calculados sobre as receitas sendo as alíquotas de 1,65% e 7,6% respectivamente para as receitas de faturamento e outras receitas operacionais; e, de 0,65% e 4% respectivamente para as receitas financeiras.

**3 Instrumentos financeiros**

Relações interfinanceiras

A Sociedade possuía recurso em espécie depositado pelos acionistas para integralização do capital subscrito, e que se encontra sob custódia do BACEN até a finalização do processo de autorização para funcionamento. Em 31 de dezembro de 2021 o valor depositado em dinheiro era de R\$ 3.000.

# MAGNUM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 44.683.140/0001-87

## 4 Patrimônio líquido

### a. Capital social

O capital social de R\$ 3.000, está representado por 3.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

### b. Destinações do lucro

O lucro líquido apurado em cada exercício social terá a seguinte destinação:

- i) 5% para a reserva legal, até que essa atinja 20% do capital social;
- ii) pelo menos 25% do lucro líquido ajustado, para pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas;
- iii) o saldo restante deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais a esse respeito.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 não foram destinados valores para reservas de lucros.  
es

## 5 Resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de riscos

As Sociedades de Crédito Direto – SCD, estão sujeitas a riscos de diferentes tipos e naturezas que são inerentes ao negócio. A fim de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar esses riscos, a Sociedade deve contar com uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos realizados, que está em processo de implementação e visa assegurar a solidez e perenidade da Sociedade. De forma resumida, as estruturas de gerenciamento de riscos devem, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/17, minimizar a ocorrência de risco operacional, risco de mercado, risco de liquidez e fazer o gerenciamento de capital de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos, através de área de Gestão de Riscos, com reportes a alta administração da Sociedade.

## 6 Outros assuntos

## **MAGNUM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

**CNPJ nº 44.683.140/0001-87**

Nos primeiros meses de 2020, foi declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) a pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Esse evento acabou afetando a economia mundial e brasileira e, certamente, poderá gerar impactos que devem ser refletidos, em alguma extensão, nos demonstrativos contábeis e financeiros das empresas brasileiras.

Nesse momento, a administração da Sociedade ainda não pode mensurar com alguma precisão os efeitos em seus negócios decorrentes da propagação da nova doença COVID-19.

### **7 Eventos subsequentes**

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício de 31 de dezembro de 2021, até a emissão das demonstrações financeiras que requeressem a divulgação em notas explicativas.

**ROBERTO GRAZIANO**

**Diretor-Presidente**

**CPF 021.470.988-41**

**REINALDO DANTAS**

**Contador**

**CRC 1SP110330/O-6**